



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 12016
(Do Sr. André Moura)

Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 5.423/13, do Senado Federal, para que se inclua a apreciação no mérito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso IV, alíneas “d” e “e”, combinado com o Art. 139, II, “a”, do Regimento Interno, a revisão do despacho inicial exarado ao PL 5423, de 2013, que “Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o vale do Rio Vaza-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf), e dá outras providências” afim de que se inclua a apreciação meritória pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

A proposta, já analisada no mérito pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia, trata também de matéria atinente à Organização do Estado (Título III, Capítulo II, Art. 20, III), concernente ao uso de bens da União, matéria de natureza eminentemente constitucional. O intuito principal visado pelo legislador ao elaborar a presente proposição é a otimização da utilização dos recursos naturais da bacia hidrográfica do Rio Vaza-Barris, que corta diversos estados brasileiros, por meio da inclusão do vale deste rio na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

Portanto, aferida a competência regimental do mérito, solicita-se o deferimento deste.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado André Moura
(PSC/SE)